



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 - Centro - Timbaúba dos Batistas/RN.

**PORTARIA N.º 092/2017-GPMTB.**

*Dispõe sobre a concessão de Licença  
para Tratar de Interesses Particulares*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais), e ao processo administrativo nº 015/1017.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder a pedido do Servidor **WANDERLYN WHARTON DE ARAÚJO**, ocupante do cargo titular de **DIGITADOR**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, pelo período de 1º de julho de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN, 17 de julho de 2017.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal